



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

CNPJ: 78.179.264/0001-41

Endereço: RUA JOÃO ESTEVÃO, - 361 - Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: Paranaguá - PR CEP: 83.200-001

Fone: (41) 3420-9000 Fax: (41) 3420-9017

ORDEM DE COMPRA 94 / 2025

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 10/10/2025	Contrato: 31 / 2025
Licitação Número/Ano: 4/2025	Data de Vencimento: 09/11/2025	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		Impresso Por: 23269 - ROGERIO HAINOCZ DA VEIGA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 66860 - VIBRAS COMUNICACAO LTDA

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

Endereço: PARANÁ nº 4351

Telefone Comercial:

E-Mail:

CPF/CNPJ: 57.224.567/0001-69

Insc. Est.:

Bairro: Estados

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 24

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 1 - Câmara Municipal de Paranaguá

Ação: 2000 - Processo Legislativo

Elemento: 33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

Vínculo: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Finalidade

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras-Libras/Português, com nível médio ou superior, mediante prestação de serviços contínuos por pessoa física ou jurídica, mediante requisição, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	16	HORA	64624 - TRADUÇÃO/ INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA		R\$161,1429	R\$2.578,29
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$2.578,29

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - João Estevão 361

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável